



CÂMARA DE VEREADORES
CANHOTINHO
Casa Otacílio de Siqueira Passos



Documento Assinado Digitalmente por: SARAH ROBERTA PASSOS LEANDRO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9b60c732-6c21-4e5f-b50d-486f348819eb

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para atender ao **item 28 do Anexo V da Resolução T. C. nº 189/2022 do TCE-PE**, que não existem recomendações ou determinações emitidas pelo TCE/PE, nos últimos três anos para a Câmara Municipal de Canhotinho.

JUSTIFICATIVA

Diante de não existirem recomendações ou determinações emitidas pelo TCE/PE nos últimos três anos, deixa de seguir junto à documentação da prestação de contas o Anexo XVIII.

Canhotinho, 31 de dezembro de 2022.

Sarah Roberta Passos Leandro
Vereadora Presidente